



PROJETO DE LEI Nº 9.216/2022

Institui o dia “sem carro” no município de Caruaru.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido no município de Caruaru o dia 22 de setembro como o dia “sem carro”.

Art. 2º O dia “sem carro” passa a compor o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Caruaru.

Art. 3º O dia sem carro é destinado a estimular a adesão de meios de transportes alternativos, que privilegiem um maior cuidado com o meio ambiente e facilitem a mobilidade urbana em nosso município.

Art. 4º Durante a data, poderá a sociedade civil organizada, entidades Públicas e privadas e grupos organizados, através de eventos comemorativos, promover ações com destaque ao impacto dos meios de transportes tradicionais ao município e ao meio ambiente de forma geral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Jorge Quintino